



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: POLLYANA DE SOUZA BARROS (CNPJ Nº. 46.549.880/0001-50)

OBJETO: A RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A92-AF52-D9A3-EB90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 02/08/2023 16:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6A92-AF52-D9A3-EB90>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21192/2019

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTERESSADO (A)/MATRÍCULA Nº: 411910

DECISÃO: Diante de tudo que fora exposto no presente processo, com base nos art. 116, X, 131, II, e 137 da Lei Complementar nº 153/2016, **DECIDO** pela **PENALIDADE DE DEMISSÃO** contra o (a) servidor (a) matriculado (a) sob n.º 411910, conforme judiciosos e razoáveis fundamentos do Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, de 21 de julho de 2023, os quais passam a integrar a presente decisão, em homenagem ao princípio da fundamentação das decisões administrativas, previsto no art. 93, inciso X, da Carta Magna.

Que seja dada ciência o (a) servidor (a) da presente decisão e também à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, para dar cumprimento a presente decisão, arquivando, em definitivo, o presente processo.

BASE LEGAL: art. 116, X, 131, II, e 137 da Lei Complementar nº 153/2016.

Aracaju, 02 de agosto de 2023.

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.492.395/0001-08

OBJETO: É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, EM CAMINHÃO PIPA, NA QUANTIDADE DE 64 (SESSENTA E QUATRO) DIÁRIAS, SENDO FORNECIDOS POR 01 (UM) CAMINHÃO DE 15.000 L, COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA REGAR AS MUDAS PLANTADAS NAS AVENIDAS E CANTEIROS PÚBLICOS DA CIDADE DE ARACAJU, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 901921/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUNICÍPIO DE ARACAJU-SE, CONFORME AS DIRETRIZES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DETALHAMENTOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2810118541

PROJETO OU ATIVIDADE: 01481019

FONTE DE RECURSO: 1700

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

SUB ELEMENTO: 33903913

VALOR TOTAL: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

PARECER JURÍDICO: PGM 2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUA LEGISLAÇÃO SUPLEMENTAR.

Aracaju, 27 de julho de 2023

MARIA CLEIDE PEREIRA SANTOS BARROS
DIRETORA DO DAF

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: R.S DE ALMEIDA MANUTENÇÃO – ME

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, homologado em 21/07/2023, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de peças, inclusive controle remoto dos equipamentos condicionadores de ar tipo janela, cassete, Split e cortina de ar, bem como a instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado pertencentes a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,58 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será do dia 01/08/2023 à 01/08/2024 (12 meses), podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 195/2023
De 27 de Julho de 2023

DESTITUIR O SERVIDOR DA COMISSÃO DE TRABALHO DESTINADA A EXECUTAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DA EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1.º- Destituir o servidor THIAGO ANDRADE DANTAS DE ARAÚJO, da Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão da Empresa Municipal de Serviços Urbanos;

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2023.

Art. 3.º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, homologado em 26/07/2023, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos Relógios de Ponto Eletrônico instalados na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, composto por 15 (quinze) equipamentos HEXA ADVANCED-SECULLUM/PONTO SECULLUM 4, incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços por um período de 90 dias, conforme especificação constante no presente Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 58.195,80 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais, oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 01/08/2026.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

CMAJU



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2023 IDOC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, Marcelo de Andrade Santos, e sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 825 de 02 maio de 2023, torna público para conhecimento de quem possa interessar que estará recebendo, em sessão pública, as propostas relativas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, tipo MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2023 às 08h30min (horário de Brasília).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licita.net.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específicos constarão dos respectivos Contratos.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá regimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, e, ainda, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju em sua forma eletrônica pelo Ato nº 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO: 772/2023.

O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites www.aracaju.se.leg.br / www.tce.se.gov.br / www.licita.net.com.br

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2023.
Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro/CMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0342-FA4B-A982-C186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 03/08/2023 11:36:10 (GMT-03:00)
Físico: Paulo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/0342-FA4B-A982-C186>